

Decreto Nº 297 - de 14 de Novembro de 2025			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO			
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.18.541.0803.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	1.500,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - -	R\$	15.000,00
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	35.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	36.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	36.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.365.0211.2.0301-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - -	R\$	15.000,00
2.10.00.13.392.0105.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	16.500,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	16.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	36.500,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	36.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53